

**FLUXO CONTÍNUO**

**DO CICLO DA VIOLÊNCIA À TRAGÉDIA: UM ESTUDO DO FEMINICÍDIO EM  
MATO GROSSO**

**FROM THE CYCLE OF VIOLENCE TO TRAGEDY: A STUDY OF FEMICIDE IN MATO  
GROSSO**

Maria Eduarda dos Santos <sup>1</sup>  
Virlaine de Lima Cardoso<sup>2</sup>  
Evelin Mara Cáceres Dan<sup>3</sup>  
Vivian Lara Cáceres Dan<sup>4</sup>  
Antônio Leonardo Amorim<sup>5</sup>

**RESUMO**

Esta pesquisa tem como objetivo compreender o ciclo da violência que culmina nos feminicídios, no estado de Mato Grosso, em que a taxa de morte intencional pelo falso de ser mulher é duas vezes superior à média nacional, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024). Este artigo explora as raízes históricas e culturais que legitimam a violência contra a mulher e examina a eficácia das políticas públicas e da aplicação das leis no combate a esse crime de ódio. A pesquisa analisa os padrões comportamentais recorrentes, nos casos de feminicídio estudados, como a tendência de alguns agressores em desferir agressões no rosto das mulheres e praticar atos de brutalidade extrema, como a desfiguração facial e a mutilação corporal, comportamentos que simbolizam controle, punição e desumanização da vítima. Além disso, identifica falhas significativas na proteção das vítimas, assim como na implementação e execução das políticas de segurança e justiça. A natureza da pesquisa é qualitativa, com etapas bibliográfica e documental. Os resultados evidenciam a necessidade de uma abordagem mais abrangente e eficaz para a prevenção

---

<sup>1</sup> Bacharelanda em Direito, pelo campus da Unemat de Barra do Bugres-MT.  
Email:

<sup>2</sup> Bacharelanda em Direito, pelo campus da Unemat de Barra do Bugres-MT.  
Email: [virlaine.cardoso@unemat.br](mailto:virlaine.cardoso@unemat.br) .

<sup>3</sup> Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais, professora adjunta do curso de Direito, do campus de Barra do Bugres. Coordenadora do Projeto de Pesquisa: Segurança Pública, cidadania e conflitos sociais. Email: [evelindan@unemat.br](mailto:evelindan@unemat.br) .

<sup>4</sup> Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais, professora adjunta do curso de Direito, do campus de Barra do Bugres. Email: [vivian.dan@unemat.br](mailto:vivian.dan@unemat.br) .

<sup>5</sup> Doutor em Direito. Professor na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. E-mail: [antonio.amorim@ufms.br](mailto:antonio.amorim@ufms.br) .

## **FLUXO CONTÍNUO**

do feminicídio em Mato Grosso. O artigo pretende fornecer subsídios para a formulação de políticas mais efetivas e para a melhoria das práticas de proteção e prevenção no Mato Grosso.

**PALAVRAS-CHAVE:** Feminicídio; Políticas Públicas; Ciclo da Violência.

### **ABSTRACT**

This research aims to understand the cycle of violence leading to femicide in the state of Mato Grosso, which the rate of intentional death due to the lack of begin a woman is twice the national average according to the Brazilian Forum on Public Safety. This article explores the historical and cultural roots that legitimize violence against women and examines the effectiveness of public policies and law enforcement in combating this hate crime. The research analyzes recurring behavioral patterns in studied femicide cases, such as the tendency of some perpetrators to inflict violence on women's faces and engage in acts of extreme brutality, such as facial disfigurement and bodily mutilation, behaviors that symbolize control, punishment, and dehumanization of the victim. Furthermore, it identifies significant failures in victim protection as well as in the implementation and enforcement of security and justice policies. The nature of research is qualitative, with bibliographic and documental stage. The findings highlight the need for a more comprehensive and effective approach to preventing femicide in Mato Grosso. The article aims to provide support for the formulation of more effective policies and to improve protection and prevention practices in Mato Grosso.

**KEYWORDS:** Femicide; Public Policies; Cycle of Violence.

### **INTRODUÇÃO**

Este artigo tem como objetivo analisar casos de feminicídio, ocorridos no estado de Mato Grosso, com foco em compreender as características predominantes desses crimes e as falhas do Estado na proteção das vítimas. O feminicídio, como a forma mais extrema de violência de gênero, representa uma violação grave dos direitos humanos e um reflexo das desigualdades de poder entre homens e mulheres (Agência Patrícia Galvão, 2017).

Além de identificar as falhas institucionais, este estudo se propõe a examinar o que leva agressores a adotarem práticas brutais, como a mutilação e o ataque à face das vítimas.

Outro aspecto crucial a ser explorado é o papel da cultura local e sua influência na perpetuação e normalização da violência contra as mulheres. Mato Grosso, como outras regiões do Brasil, carrega uma herança cultural que, em alguns casos, pode contribuir para a banalização da agressão e do feminicídio. Ao investigar como esses elementos culturais impactam a percepção e o tratamento dos casos de violência de gênero, este artigo

## **FLUXO CONTÍNUO**

busca oferecer uma visão crítica sobre as dinâmicas sociais que sustentam a violência contra as mulheres.

O método principal para a realização deste trabalho é o hipotético dedutivo, com análise documental, estudos de casos e etapa bibliográfica sobre o tema. Por fim, faremos uma análise crítica dos dados e casos apresentados nesta pesquisa.

Dessa forma, este estudo pretende não apenas traçar um panorama dos feminicídios, ocorridos em Mato Grosso, mas também contribuir para o debate sobre a necessidade de medidas mais eficazes tanto na prevenção como no combate a esse tipo de crime. Ao final, espera-se que a análise aqui apresentada possa servir como base para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficientes e sensíveis à realidade das mulheres no estado, promovendo uma cultura de respeito e proteção aos direitos das mulheres.

### **1. FEMINICÍDIO: UMA ANÁLISE SOBRE AS CARACTERÍSTICAS, CONTEXTUALIZAÇÃO DO CRIME EM MATO GROSSO, O CICLO DA VIOLENCIA PADRÃO DOS AGRESSORES, INFLUÊNCIA CULTURAL E (IN) EFICÁCIA DAS MEDIDAS PROTETIVAS**

No Brasil, o feminicídio, na maioria das vezes, ocorre em contexto de violência doméstica, onde as vítimas são assassinadas por seus parceiros. O conceito de feminicídio surgiu na década de 1970, com o fim de reconhecer e dar visibilidade à discriminação, opressão, desigualdade e violência sistemática contra as mulheres, que, em sua forma mais aguda, culmina na morte (Agência Patrícia Galvão,2017).

O termo em questão foi introduzido pela feminista Diana Russell, durante o Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, realizado em Bruxelas, Bélgica, em 1976. Ele foi retomado em 1990, para enfatizar que a morte de mulheres não era acidental. Posteriormente, Russell e Jill Radford publicaram o livro “Femicídeo” que se tornou uma das principais referências para o estudo do tema na época (Romio, 2017).

Nossa legislação define o feminicídio como o assassinato de uma mulher motivado por razões de gênero, caracterizado por um sentimento de posse e desejo de controle por parte do agressor sobre o corpo da vítima. Esse crime reflete um profundo desprezo e desvalorização da mulher, evidenciando a objetificação e a violência patriarcal que são subjacentes a essas ações. O feminicídio não é apenas um homicídio, mas um ato que revela uma ideologia de domínio e subjugação, onde o agressor busca exercer poder absoluto sobre a vítima, frequentemente manifestando um padrão sistemático de violência e desrespeito. (Agência Patrícia Galvão,2017).

## **FLUXO CONTÍNUO**

### **1.1 Contextualização dos feminicídios em Mato Grosso**

Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), o Brasil ocupa a quinta posição no ranking mundial de países com maior incidência de feminicídios (Nações Unidas Brasil, 2016). Dentro desse contexto alarmante, o estado de Mato Grosso se destaca negativamente, apresentando uma taxa de feminicídios que é o dobro da média nacional, conforme dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024).

Em Mato Grosso, a situação é ainda mais preocupante. De acordo com dados da Polícia Civil-MT e do Comitê para a análise dos feminicídios do estado de Mato Grosso, no primeiro semestre de 2023, foram registrados 18 feminicídios, dos quais apenas quatro vítimas tinham medidas protetivas em vigor. Essas vítimas, com idades entre 18 e 49 anos, foram assassinadas predominantemente por companheiros ou ex-companheiros em 89% dos casos (PJC-MT, 2023).

A análise desses dados revela uma falha crítica no sistema judiciário, que não tem conseguido garantir a proteção adequada às mulheres em situação de risco. A insuficiência na aplicação e monitoramento das medidas protetivas, bem como a resposta inadequada às denúncias de violência, demonstram uma lacuna significativa na atuação das instituições responsáveis. Essas falhas contribuem para a continuidade da violência e destacam a urgência de reformas no sistema judicial para assegurar uma proteção efetiva e preventiva às vítimas de feminicídio.

### **1.2 O ciclo da violência e o feminicídio**

Na violência, há sempre um começo, meio e fim. No caso da violência contra a mulher, esse processo é conhecido como o "Ciclo da Violência". Walker (1984) descreve que esse ciclo é composto por três fases: 1) a tensão acumulada, onde pequenos conflitos e comportamentos controladores surgem; 2) a explosão de violência, que culmina em episódios de violência física ou emocional severa; e 3) o período de calma, onde o agressor demonstra arrependimento e promete mudança, resultando em um breve intervalo de tranquilidade antes da repetição do ciclo (Walker, 1984).

### **1.3 Violência e crueldade: padrões dos agressores**

## **FLUXO CONTÍNUO**

Pesquisadores e juristas, ao analisarem casos de feminicídio, começaram a perceber um padrão persistente de comportamento por parte dos agressores, que frequentemente começam com sinais de agressividade e seguem com promessas ilusórias de mudança, culminando inevitavelmente no dia da tragédia com a morte violenta dessas mulheres.

Carmen Lúcia, em sessão plenária, da Corte no Supremo Tribunal Federal (STF), ressaltou que em casos de feminicídio, os agressores têm preferência pelo rosto, com o intuito de apagar a identidade da vítima: "Porque é assim que acontece no assassinato de mulheres, joga-se álcool no rosto, esfaqueia-se no rosto, atira-se no rosto, para abalar a imagem: 'quero destruir que você existiu'" (STF, 2023).

Ao investigarmos os casos de feminicídios, que ocorrem em nosso estado, somos confrontados com uma realidade brutal e perturbadora: uma escolha cruel e recorrente dos agressores em atacar o rosto das vítimas e, em alguns casos extremos, mutilar suas partes íntimas. O senso comum pode sugerir que a preferência por agredir o rosto se deve à sua vulnerabilidade aparente, uma parte visível e desprotegida do corpo. No entanto, essa percepção simplista não revela a verdadeira profundidade da violência.

Nos casos que serão descritos a seguir, usaremos nomes fictícios, em respeito à privacidade das vítimas e de seus familiares. As informações foram extraídas da Vara Única de Aripuanã e do 1º Relatório do Comitê para a Análise dos Feminicídios do Estado de Mato Grosso.

No relato 1, falaremos de Rosa, uma sobrevivente. Esse caso ocorreu numa cidade do interior mato-grossense. Rosa conviveu matrimonialmente durante cinco anos com o agressor, e desse relacionamento tiveram um filho, que na época das agressões tinha apenas 3 (três) anos de idade. Nos autos processuais, Rosa narra as agressões da seguinte maneira:

A gente tava na casa de uns amigos, acabamos iniciando uma discussão, e eu fui embora para casa. Depois ele chegou, e disse que "agora vou te ensinar a respeitar um homem" passou a me agredir fisicamente, apertava meu pescoço, me batendo no rosto com socos e tapas. Depois ele pegou um celíbrim e quebrou na minha cabeça, meu filho se assustou em me ver sangrando, por conta do corte na cabeça, e começou a chorar, foi quando ele pegou um balde de água jogou em mim, mandou meu filho ir pro quarto porque "ia cortar a mamãe em picadinhos com o facão e não era pra ele ver" depois ele foi até a cozinha, pegou um vidro de pimenta e me fez passar no corte da minha cabeça, e depois foi amolar o facão. Esse dia ele tentou acertar meu rosto e pescoço com o facão, só não consegui porque eu coloquei a mão e consegui segurar o facão, mas logo a polícia chegou e ele fugiu (Rosa, ano 2022)

**DOI:** [https://doi.org/10.30681/politi\(k\)con.v7i.13415](https://doi.org/10.30681/politi(k)con.v7i.13415)

## **FLUXO CONTÍNUO**

Apesar da gravidade das agressões e da ameaça explícita de morte, o agressor foi absolvido da acusação de tentativa de feminicídio por um júri majoritariamente composto por mulheres. Ele foi condenado a apenas três meses em regime aberto por lesão corporal leve, pois os jurados entenderam que as agressões, embora intensas e cruéis, não foram suficientes para caracterizar a intenção de matar Rosa.

Esse desfecho ilustra de maneira evidente como a cultura do machismo está profundamente enraizada na sociedade e até mesmo nas instituições judiciais. A absolvição do réu, em um caso com elementos tão claros de violência extrema e premeditação, revela como o machismo permeia até as decisões coletivas, mesmo quando a maioria dos jurados são mulheres. Isso ocorre porque o machismo, como parte de um sistema cultural que legitima e naturaliza a violência masculina, muitas vezes faz com que até as próprias mulheres internalizem e aceitem esses padrões.

O segundo relato foi retirado do 1º Relatório do Comitê para a Análise dos Feminicídios do Estado de Mato Grosso. O nome da vítima e de seus familiares também foi preservado. O caso em questão é de uma família que se mudou para o Mato Grosso, e após descobrir uma suposta traição o agressor ceifou a vida de sua esposa:

A vítima já vinha sofrendo violência patrimonial por parte do marido e não havia formalizado a denúncia. Observa-se que o companheiro praticava violências reiteradas, e a motivação do feminicídio seria o ciúme ou desconfiança de uma possível traição. Na realidade, são subterfúgios utilizados pelo patriarcado, homem não aceita a autodeterminação da mulher, e a aniquila. Mesmo com sinais de risco de feminicídio, a vítima ficou inerte, permanecendo no relacionamento, envolvida no ciclo de violência. Observa-se, ainda, que a facada atingiu a região pélvica e o rosto da vítima, trazendo a mensagem de objetificação do corpo da mulher, por desconfiar de uma traição, a facada na vagina representa que a mulher seria seu objeto sexual, e deveria receber uma punição na parte “usada por outro”. A facada no rosto representa a tentativa de desfigurar seu “objeto”, para que ninguém a desejasse mais (CAFEMT,2023, grifo nosso)

Fica evidente que, em ambos os casos, a preferência dos agressores não se justifica apenas pelo argumento simplista de que "o rosto é a parte

## **FLUXO CONTÍNUO**

mais vulnerável". Há uma dimensão mais maldosa e cruel nessa escolha, que vai além da vulnerabilidade física: o foco no rosto e na genitália revelam um intento profundo de desfigurar a identidade da vítima. O sentimento de posse e a intenção de apagar qualquer vestígio de sua existência são as verdadeiras explicações para a crueldade empregada nesses atos, onde a violência não visa apenas o corpo, mas a própria essência da vítima.

### **1.4 A influência cultural nos casos de feminicídio em Mato Grosso**

A violência masculina, especialmente no contexto do feminicídio, está profundamente enraizada há construções culturais que perpetuam uma identidade masculina associada à força, poder e agressão. No Brasil, e em particular em Mato Grosso, essas narrativas são moldadas por diversos fatores que exaltam o papel do homem como protetor e dominador. Desde os guerreiros e conquistadores retratados na literatura e no cinema até os heróis modernos dos esportes de combate e das forças armadas, a imagem do homem forte e violento é amplamente valorizada.

Essa representação é também evidente na música popular regional. A canção "Bruto, Rústico e Sistemático", dos cuiabanos, João Carreiro e Capataz, exemplifica essa visão de masculinidade violenta e autoritária ao relatar, de forma naturalizada, a punição e aprisionamento de uma mulher pelo protagonista:

[...]A muié eu dei um jeito  
Corretivo do meu modo  
No quarto deixei trancada  
Quinze dia aprisionada  
E com ela não me incomodo[...]

O refrão, ao afirmar que "sou bruto, rústico e sistemático", expressa uma postura de orgulho em relação à brutalidade, reforçando a ideia de que ser "xucro" ou não simpático é um valor positivo associado à virilidade masculina. Esse tipo de discurso reflete uma ideologia que alimenta comportamentos de dominação e violência, perpetuando a desigualdade de gênero e, em casos extremos, culminando no feminicídio.

A cultura popular, com suas canções, propagandas e representações artísticas, reforça esses estereótipos, seja por meio de produtos que vinculam

## **FLUXO CONTÍNUO**

masculinidade à força e ao controle, ou pela valorização do comportamento agressivo e autoritário em figuras masculinas. As falas cotidianas, assim como as canções, evidenciam uma "ideologia do cotidiano" que naturaliza a violência e mantém as estruturas de poder desiguais.

Sob a perspectiva da Análise do Discurso, essas narrativas culturais constroem identidades e aprisionam indivíduos em papéis predefinidos. Michel Foucault, ao tratar da microfísica do poder, destaca que o poder não é algo exercido de cima para baixo, mas relacional, presente em todas as interações. Nesse sentido, tanto homens quanto mulheres participam, de maneiras distintas, na perpetuação desses modelos de masculinidade agressiva e na aceitação da violência como forma de controle e poder (Foucault, 1979).

No subitem anterior, citamos o caso de Rosa, uma mulher que sofreu agressões extremas por parte de seu parceiro, incluindo socos, asfixia, e ameaças explícitas de morte com o uso de um facão. O agressor chegou a dizer: "Agora vou te ensinar a respeitar um homem", antes de agredi-la brutalmente na frente de seu filho, além de forçá-la a passar pimenta no ferimento causado por ele. Rosa sobreviveu, mas o julgamento de seu agressor evidenciou o quanto a cultura machista influencia até as decisões judiciais.

O comportamento do agressor, que justificava suas ações com a frase "Agora vou te ensinar a respeitar um homem", reforça a ideia de que o respeito à figura masculina é imposto pela força e pelo medo. Esse tipo de discurso reflete o ideal de masculinidade associado à violência, à dominação e ao controle sobre a mulher, um modelo amplamente propagado pela cultura machista. No caso de Rosa, as agressões foram aceitas pela sociedade e pelo sistema judicial como algo menos grave, desconsiderando os indícios claros de uma tentativa de feminicídio.

Portanto, se não houver uma transformação cultural e discursiva que questione esses valores de longa duração, continuará a haver um aumento no número de mulheres assassinadas. É crucial que a sociedade se empenhe em modificar esses padrões culturais que sustentam a violência de gênero, atuando não apenas no plano jurídico, mas também no nível ideológico que permeia o cotidiano.

### **1.5 A luta contra o feminicídio no estado de Mato Grosso: a proteção às mulheres não é uma prioridade**

## **FLUXO CONTÍNUO**

Apesar dos avanços legais que têm promovido mudanças sociais, a mídia frequentemente minimiza a gravidade do feminicídio, retratando esses crimes como meros atos passionais, motivados por ciúmes ou momentos de descontrole. Como já citado anteriormente, o estado de Mato Grosso, se destaca negativamente.

O Projeto de Lei 220/2019, apresentado pelo Deputado Thiago Silva, do MDB, objetiva estabelecer o Dia do Combate ao Feminicídio em Mato Grosso, a ser comemorado em 25 de novembro, data que também é o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher, reconhecido pela ONU (Braga, 2021). Essa iniciativa se integra a outras políticas públicas do estado, como a campanha "Agosto Lilás", lançada em 01/08/2018, pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos. O foco da campanha é sensibilizar a população sobre o feminicídio e a violência doméstica, promovendo rodas de conversa, palestras e seminários em Cuiabá e na região.

Embora a proposta do “Dia do Combate ao Feminicídio em Mato Grosso”, seja uma iniciativa positiva, é fundamental que essa ação vá além de um mero simbolismo. A efetividade dessa medida depende de um comprometimento real com políticas públicas abrangentes que enfrentem as causas profundas do feminicídio, como o machismo e a desigualdade de gênero. Além disso, a campanha "Agosto Lilás" deve ser mais do que eventos pontuais sendo essencial que inclua estratégias contínuas de educação e suporte às vítimas. Sem uma abordagem integrada e investimentos sérios em recursos e programas de prevenção, a luta contra a violência de gênero pode se tornar apenas um discurso vazio, sem impacto significativo na vida das mulheres.

De acordo com Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT), o estado não conta com nenhuma delegacia da mulher em funcionamento 24 horas. De acordo com a Polícia Civil, existe um plantão de atendimento em Cuiabá para vítimas de violência doméstica e sexual, mas esse serviço não se classifica como uma delegacia (MP-MT, 2023).

O Mato Grosso é um Estado com 141 (cento e quarenta e um) Municípios, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), e existem apenas 8 (oito) delegacias da mulher em todo o estado. Isso mostra que a carência de delegacias da mulher em Mato Grosso é uma questão que demanda atenção imediata. A criação de unidades com funcionamento 24 horas é fundamental para assegurar que as vítimas de violência tenham acesso ao suporte necessário. Essa situação evidencia um descompasso nas políticas públicas de combate à violência de gênero. Sem essas estruturas, o estado transmite uma mensagem preocupante: a proteção às mulheres não é uma prioridade.

## **FLUXO CONTÍNUO**

É fundamental que as autoridades reconheçam a urgência dessa questão e priorizem a criação de serviços que garantam atendimento contínuo e especializado, proporcionando um ambiente seguro para as vítimas buscarem ajuda. Sem essas estruturas, a luta contra a violência de gênero se torna ainda mais desafiadora.

Ademais, a falta de uma delegacia da mulher disponível a qualquer momento pode desencorajar as vítimas a buscarem ajuda, perpetuando o ciclo de violência. Para que a luta contra a violência de gênero seja efetiva, é imprescindível que Mato Grosso avance na criação de serviços que garantam apoio, proteção e justiça para todas as mulheres, mostrando que a sociedade valoriza e respeita seus direitos.

### 1.6 A (in)eficácia das medidas protetivas

A medida protetiva é um dos principais mecanismos de proteção para mulheres que sofrem violência doméstica e familiar, conforme estabelecido na Lei 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha.

No primeiro semestre deste ano, a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, registrou 8.859 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove) medidas protetivas de urgência emitidas em suas delegacias. Esse número representa um aumento de 10% em relação ao mesmo período do ano anterior, quando foram registradas 8.023 (oito mil, e vinte e três) medidas (PJC-MT, 2024).

Todo esse cenário piora ainda mais, quando a Polícia Judiciária Civil, também relata que o descumprimento de medidas protetivas aumentou 12%, passando de 1.376 (um mil, trezentos e setenta e seis) registros no primeiro semestre, do ano passado para 1.538 (um mil, quinhentos e trinta e oito) registros, no mesmo período deste ano(PJC-MT, 2024).

Esse crescimento evidencia a continuidade dos ciclos de violência e a necessidade urgente de investimentos em medidas de segurança para as vítimas, como as Patrulhas Maria da Penha e os serviços de atendimento da Polícia Civil, incluindo os núcleos e salas da mulher nas delegacias municipais, além das delegacias especializadas. O aumento do descumprimento das medidas protetivas revela uma falha preocupante na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica. Esse cenário não apenas indica a ineficácia das políticas existentes, mas também reflete uma compreensão insuficiente da gravidade da violência de gênero por parte da sociedade.

## **FLUXO CONTÍNUO**

É fundamental também expandir o suporte psicológico e social para as vítimas, garantindo que tenham acesso a recursos e apoio suficientes para se afastar de situações de risco. A implementação de políticas públicas mais eficazes, que incluam educação, prevenção e apoio integral, é essencial para enfrentar essa questão de maneira abrangente. A falta de investimento em segurança e no fortalecimento de redes de apoio às mulheres agrava a situação, perpetuando ciclos de violência e impunidade.

Sendo assim, fica claro que as medidas protetivas não são cumpridas e falhado, restando assim, uma abertura para que os casos de violência contra a mulher, no fim, se tornem mais um crime de feminicídio no Estado de Mato Grosso.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como evidenciado acima, o feminicídio no Brasil, especialmente em Mato Grosso, é um grave problema que coloca no debate a desigualdade de gênero e a violência sistemática contra as mulheres. Com o conceito surgido na década de 1970, o feminicídio destaca a desvalorização da vida feminina e reflete uma ideologia de controle e dominação. Em Mato Grosso, a taxa de feminicídios supera a média nacional, com a maioria das vítimas assassinadas por seus parceiros (FBSP, 2024). Apesar de algumas terem medidas protetivas, muitas não foram efetivamente monitoradas, revelando falhas críticas no sistema judiciário (PJC, 2024). O "Ciclo da Violência" contribui para a repetição desse padrão de abuso, ressaltando a urgência de reformas que garantam proteção real às mulheres.

Os casos de feminicídio revelam uma realidade alarmante, caracterizada por agressões direcionadas ao rosto e às partes íntimas das vítimas, com a intenção de desfigurar suas identidades. Esses atos de violência extrema, muitas vezes, revelam uma tentativa de desumanizar a mulher, destruindo sua identidade e dignidade, e podem estar ligados a padrões culturais e psicológicos específicos.

No estudo de caso do relato de Rosa e outra vítima ficou demonstrado como a violência está enraizada em narrativas patriarcais, onde a objetificação da mulher prevalece. Essa escolha de agredir simboliza um ataque à essência feminina, enfatizando a urgência de desmantelar estruturas que perpetuam à violência de gênero.

DOI: [https://doi.org/10.30681/politi\(k\)con.v7i.13415](https://doi.org/10.30681/politi(k)con.v7i.13415)

## **FLUXO CONTÍNUO**

A violência masculina, especialmente no feminicídio, está enraizada em construções culturais que exaltam uma masculinidade violenta e autoritária, como evidenciado na música popular e em casos reais, como o de Rosa. Sua história ilustra como o machismo permeia decisões judiciais, levando à absolvição de agressores mesmo diante de evidências claras de violência. Para reverter essa realidade alarmante, é essencial promover uma transformação cultural que desconstrua as narrativas de masculinidade associadas à força e à dominação. A luta contra a violência de gênero deve acontecer em diversas frentes, incluindo ações educativas que desafiem esses padrões. Somente assim será possível reduzir os índices de feminicídio e assegurar um ambiente seguro para todas as mulheres.

O artigo examina a crítica situação dos feminicídios, em Mato Grosso, onde a mídia muitas vezes minimiza a gravidade do problema, apresentando-o como atos passionais. Apesar dos avanços legais, ainda há uma negação generalizada do machismo e da realidade da violência contra as mulheres, ressaltando a necessidade urgente de implementar serviços contínuos e especializados, essenciais para criar um ambiente seguro para as mulheres. Para realmente combater a violência de gênero, Mato Grosso deve demonstrar um compromisso sólido com a proteção e os direitos das mulheres.

O aumento no descumprimento das medidas protetivas aponta para a necessidade de mudanças na abordagem cultural sobre a violência de gênero, além de destacar a importância de um suporte psicológico e social robusto para as vítimas. A falta de investimento em segurança e na criação de redes de apoio efetivas contribui para a perpetuação da violência, colocando em risco a vida das mulheres. Assim, as medidas protetivas, que deveriam oferecer segurança, muitas vezes falham, tornando-se insuficientes para evitar que a situação evolua para casos de feminicídio em Mato Grosso.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **O que é feminicídio?** Disponível em <<https://dossies.agenciapatriagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/o-que-e-feminicidio/>>. Acesso em: 31.out.2024.

**BRAGA, Henrique Costa Pimenta. 25 de novembro pode se tornar dia estadual de combate à violência contra a mulher:** deputado Thiago Silva é autor do projeto de lei que institui a data. 25/11/2021. Disponível em <[https://www.camara.uol.com.br/noticias/2021/11/25-de-novembro-pode-se-tornar-dia-estadual-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher](#)>.

DOI: [https://doi.org/10.30681/politi\(k\)con.v7i.13415](https://doi.org/10.30681/politi(k)con.v7i.13415)

## FLUXO CONTÍNUO

<https://www.al.mt.gov.br/midia/texto/deputado-thiago-silva-trabalha-para-instituir-25-de-novembro-como-dia-estadual-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher/visualizar> > Acesso em: 31.out.2024.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). (2023). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br>>. Acesso em: 31.out.2024.

FOUCAULT. Michel. Soberania e disciplina, In: **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

IBGE,2023. **Panorama de cidades no Mato Grosso**. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/panorama>. Acesso em: 25 mai. 2024.

MP-MT. **MT não possui delegacias da mulher que funcionam 24 horas**. 05/04/2023. Disponível em: <<https://mpmt.mp.br/conteudo/723/123186/mt-nao-possui-delegacias-da-mulher-que-funcionam-24-horas#:~:text=Mato%20Grosso%20n%C3%A3o%20possui%20nenhuma,n%C3%A3o%20configura%20como%20uma%20delegacia.>>. Acesso em: 31.out.2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **ONU**: taxa de feminicídios no Brasil é a quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução. 09/06/2016. Disponível em <<https://brasil.un.org/pt-br/72703-onu-taxa-de-feminic%C3%ADos-no-brasil-%C3%A9-quinta-maior-do-mundo-diretrizes-nacionais-buscam>>. Acesso em: 31.out.2024.

PJC-MT. **Investigadores de polícia solucionam 98% de casos de feminicídio**. 29/12/2023. Disponível em <<https://www.pjc.mt.gov.br/-/investiga%C3%A7%C3%A5es-da-pol%C3%ADcia-civil-solucionam-98-dos-feminic%C3%ADos-e-88-dos-homic%C3%ADos-registrados-em-mt>>. Acesso em: 25 mai. 2024.

PJC-MT. **Análise da Polícia Civil aponta que medidas protetivas de urgência cresceram 10%**. 03/08/2024. Disponível em <<https://www.pjc.mt.gov.br/w/an%C3%A1lise-da-pol%C3%ADcia-civil-aponta-que-pedidos-de-medidas-protetivas-de-urg%C3%A1ncia-cresceram-10->>. Acesso em: 31.out.2024.

STF. **Mês da mulher**: STF derruba uso de tese de legítima defesa da honra para crimes de feminicídios. 08/03/2023. Disponível em <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=503655&ori=>>. Acesso em: 31.out.2024.

WALKER, Lenore E. **The Battered Woman Syndrome**. New York: Springer Publishing Company, 1984.

ROMIO, Jackeline Aparecida Ferreira. **Feminicídios no Brasil**: uma proposta de análise com dados do setor de saúde. 2017. Tese (Doutorado em Demografia)

**FLUXO CONTÍNUO**

— Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2017.